



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

LAURA LIMA SILVA

TEL: (94) 992511466

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA (CONSULTAS E EXAMES) COM CESSÃO DE ACESSÓRIOS ÓTICOS (ARMAÇÕES E LENTES CORRETIVAS) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS E EDUCANDOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

2. BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos bem como no Decreto nº 186, de 08 de janeiro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional do Estado de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme preconiza o Artigo 196 da Constituição Federal de 1988. No contexto do município de São Domingos do Araguaia, a Administração Pública identifica a necessidade premente de intervenção para assegurar a dignidade da pessoa humana, combatendo o déficit em oftalmologia especializada que compromete a integridade física e o bem-estar dos cidadãos, em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público essencial.

3.2. O cenário atual da saúde municipal caracteriza-se por uma demanda reprimida que excede significativamente a capacidade operacional instalada, resultando em filas de espera prolongadas que agravam o prognóstico de patologias oculares. Sob a ótica técnico-jurídica, a demora no diagnóstico e tratamento especializado configura um risco iminente de danos irreversíveis à visão dos pacientes, o que impõe à gestão municipal a adoção de medidas administrativas céleres e eficazes para mitigar a possibilidade de cegueira evitável e garantir o cumprimento das metas finalísticas do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3. A estratégia de contratação delineada neste documento abrange de forma integrada o diagnóstico clínico, por meio de consultas e exames especializados, e a solução terapêutica mediante a cessão de acessórios óticos, incluindo armações e lentes corretivas. Essa abordagem é imperativa para garantir a resolutividade da assistência à saúde, especialmente no que tange



aos educandos da rede pública municipal de ensino, cujas deficiências visuais não corrigidas impactam diretamente o desempenho escolar e o desenvolvimento cognitivo, exigindo uma atuação estatal que harmonize as políticas de saúde e educação.

3.4. Diante da ausência de estrutura operacional própria, equipamentos de alta tecnologia e corpo clínico especializado no quadro permanente da municipalidade para suprir a volumetria da demanda, a contratação de terceiros apresenta-se como a solução técnica mais viável e eficiente. Tal medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que privilegia o planejamento e a busca pela eficácia dos resultados, permitindo que a Administração supra a carência de serviços especializados sem os custos e a morosidade inerentes à implantação de uma infraestrutura própria de alta complexidade.

3.5. A contratação pretendida visa, portanto, a erradicação do passivo de atendimentos e a promoção da equidade no acesso à saúde ocular, assegurando que os usuários do SUS recebam atendimento ágil e qualificado. A empresa a ser selecionada deverá fornecer integralmente a mão de obra, os materiais e os equipamentos necessários, garantindo a perfeita execução do objeto e a otimização dos recursos públicos, restabelecendo o bem-estar social e a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde em São Domingos do Araguaia.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens paliativos estão relacionados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO	1.200,000	SERVIÇO
	<i>Especificação: consultas e exames, oftalmológicos conforme necessidade clínica, sendo teste ortóptico, fundoscopia, biomicroscopia, exame de mobilidade ocular, consulta de refração, com prescrição de receitas realizada por médico devidamente registrado no conselho regional de medicina, para atendimento em adultos e crianças acima de 6 anos de idade.</i>		
2	ACESSÓRIOS ÓTICOS (ARMAÇÃO E LENTES CORRETIVAS)	1.200,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Acessórios óticos (armação e lentes corretivas): Armação de óculos Adulto e infantil acima de 6 anos, de acordo com a demanda em metal ou acetato, resistente e dobrável, em cores variadas, em lentes Progressivas incolor, com esférico conforme orientação.</i>		
3	OPTOMETRISTA	1.200,000	SERVIÇO
	<i>Especificação: Realizar conferência técnica de óculos prontos, verificando conformidade com a prescrição médica (receita oftalmológica), adequação das lentes (tipo, material, grau, tratamento), qualidade da montagem, aferição da acuidade visual do paciente e garantia de rastreabilidade, controle de qualidade e segurança ocular.</i>		

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

5.1. O presente Credenciamento está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício de 2026 e tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado pelo Município, bem



Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.562.704/0001-74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA-PA



como destaca-se que a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13 de julho de 2026.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

R\$ 592.172,40 (Quinhentos e noventa e dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).

09. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO ANUAL:

	ALTA	X	MÉDIA		BAIXA
--	-------------	----------	--------------	--	--------------

ALTA: Necessário para o funcionamento imediato e crítico.

MÉDIA: Impacto significativo, mas não imediato, na operação ou resultados.

BAIXA: Pode ser adiado sem grandes prejuízos ou é um complemento aos itens essenciais.

São Domingos do Araguaia – PA, 04 de maio de 2026.

LAURA LIMA SILVA

Matrícula nº.: 28479